

mentos Imobiliários Ltda e outro. Advogado: Adriano Galhera (OAB: 173579/SP). Advogado: Eder Gonçalves Pereira (OAB: 257346/SP). Apelado: Altamiro Lima da Silva e outro. Advogada: Selene Iris Balbuena Fartolino da Silva (OAB: 3692/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707222-15.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Maria Neuza Alves de Souza. Advogada: Bruna Emelly Ferreira França (OAB: 4343/AC). Advogado: José Ferreira Aguiar dos Santos (OAB: 3504/AC). Advogado: Sílvia Cristina Bernardo Vieira (OAB: 15430/SC). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - Dpvt S.a. Advogado: Alvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 3592/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707514-97.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Vanice de Soura Araújo da Luz. Advogada: Bruna Emelly Ferreira França (OAB: 4343/AC). Advogado: José Ferreira Aguiar dos Santos (OAB: 3504/AC). Advogado: Sílvia Cristina Bernardo Vieira (OAB: 15430/SC). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - Dpvt S.a. Advogado: Alvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 3592/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0711398-71.2015.8.01.0001 - Apelação. Apelante: ETENGE - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Ltda. Advogado: Alessando Kalil de Castro (OAB: 3131/AC). Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC). Advogado: Lucas Vieira de Carvalho (OAB: 2892/AC). Advogado: Mayara Cristine Bandeira de Lima (OAB: 3580/AC). Advogado: Marcus Veniclus Nunes da Silva (OAB: 3886/AC). Advogado: Robson Shelton Medeiros da Silva (OAB: 3444/AC). Advogado: Tiago Salomão Viana (OAB: 4436/AC). Apelada: Lilian Maria Lima Davila. Advogado: FRANCISCO ALBERTO D'AVILA CELESTINO (OAB: 4285/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800020-12.2017.8.01.0081 - Apelação / Reexame Necessário. Requerente: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Aury Maria Barros Silva Pinto Marques (OAB: 2408/AC). Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ri Branco. Requerido: Município de Rio Branco. Proc. Município: Aury Maria Barros Silva Pinto Marques (OAB: 2408/AC). Apelado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Interessado: E. L. R. (Representado por sua mãe) W. C. de L.. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0800026-19.2017.8.01.0081 - Apelação / Reexame Necessário. Apelante: M. de R. B.. Proc. Município: Valdir Gonçalves Legal Azambuja (OAB: 12425/MT). Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco - Acre. Requerente: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Requerido: M. de R. B.. Proc. Município: Valdir Gonçalves Legal Azambuja (OAB: 12425/MT). Apelado: M. P. do E. do A.. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Interessada: Rebeca Nascimento de Amorim (Representado por sua mãe) Rosilene Nascimento da Silva. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0800027-04.2017.8.01.0081 - Apelação / Reexame Necessário. Requerente: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Waldir Gonçalves L. Azambuja (OAB: 3271/AC). Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco. Requerido: Município de Rio Branco. Proc. Município: Waldir Gonçalves L. Azambuja (OAB: 3271/AC). Apelado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Interessado: A. J. A. B.. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001193-39.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Feijó. Proc. Município: Marco Antonio Moraes (OAB: 6026/AM). Agravada: ISANIA SOCORRO MOREIRA DA SILVA. Advogado: Otoniel Turi da Silva (OAB: 2098/AC). Advogado: Emanuel Amador Reis Neto (OAB: 4527/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001194-24.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Feijó. Proc. Município: Marco Antonio Moraes (OAB: 6026/AM). Agravado: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA. Advogado: Otoniel Turi da Silva (OAB: 2098/AC). Advogado: Emanuel Amador Reis Neto (OAB: 4527/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001195-09.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: MARIA SOCORRO DA FROTA SILVA. Advogado: CLAUDERMILSON FROTA SILVA (OAB: 4736/AC). Agravado: Ympactus Comercial Ltda (Telexfree). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001200-31.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CHEVROLET. Advogado: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB: 33668/PE). Advogado: Ana Carolina Sarmento Meneses (OAB: 37623/PE). Advogado: Paula Marinho Nunes (OAB: 38344/PE). Agravada: Cléia Pinheiro da Silva. Advogada: Fabiula Albuquerque Rodrigues (OAB: 3188/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001202-98.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Ticket So-

luções Hdftg S/A (TICKET LOG) e outro. Advogado: Fabio Augusto Rigo de Souza (OAB: 147513/SP). Agravado: Auto Posto Correntão Ltda. Advogado: Christopher Capper Mariano de Almeida (OAB: 3604/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

Rio Branco, 16 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1797 / 2017

Aprova o quadro de dotação de pessoal no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre para fins de aquisição de produtos controlados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, que regulamenta o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º -A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício da missão constitucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do quadro de dotação de pessoal para fins de aquisição de produtos controlados, conforme art. 145 e 148 do R-105 do Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 145,§ 3º, IV do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), quanto à necessidade de publicação em diário oficial do quadro do efetivo de pessoal da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o quadro de dotação de pessoal para fins de aquisição de produtos controlados pelo Exército, conforme se especifica abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS			
	Previsão Legal	Existentes	Vagos	Total
Desembargador	12	12	0	12
Juiz de 1ª entrância	62	56	6	56
Juiz Substituto	49	3	46	3
Assessor-Chefe Militar	1	1	0	1
Agentes de Segurança	108	60	48	60
Policiais Militares da Ativa cedidos	100	80	20	80
Policiais Militares da Reserva reconvocados	60	34	26	34
Bombeiros Militares da Ativa cedidos	5	4	1	4
Bombeiros Militares da Reserva reconvocados	5	0	5	0

Art. 2º Encaminhar à unidade responsável do Exército Brasileiro o quadro de que trata o artigo anterior, por meio de cópia da publicação deste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**
Presidente

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 16/08/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 42/2017, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DA SEDE DO FÓRUM CRIMINAL NA CIDADE DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, localizado à Avenida Paulo Lemos de Moura Leire, Distrito Industrial, Rio Branco – AC.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0005883-65.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 58/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2017.
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do sistema de condicionador de ar SPLIT e ACJ do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Capital e Interior do Estado.

Vigência: 16 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2018.

Valor: O valor global do Contrato é de R\$ 625.005,11 (seiscentos e vinte e cinco mil, cinco reais e onze centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

Fiscal do Contrato: A Diretoria Regional do Vale do Alto Acre por intermédio da Supervisão Regional.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0003734-62.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Correição Geral Ordinária da Vara Única de Porto Acre

Despacho nº 11773 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Em revisão ao relatório correcional da Correição Geral Ordinária da Vara Única de Porto Acre, observou-se que a Unidade já solicitou providências junto à Diretoria de Tecnologia e Informação (DITEC), deste Tribunal de Justiça, para providências na correta localização do processo no Sistema SAJ/PG5.

2. Assim, determino a remessa da Informação nº 42/2017 (ID 0259792) à sobredita unidade judiciária, procedimento de praxe, para que comunique a esta Corregedoria, no prazo de 20 (vinte) dias, das providências adotadas, ou não, pela DITEC, para após, a tomada de providências.

3. O presente serve como ofício.

4. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001738-29.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Juíza Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva

Requerido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Alteração de Usufruto de Férias

DECISÃO

1. Trata-se de expediente (GABJU-OF nº 298, de 10 de julho de 2017), apresentado pela Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva, Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, perante a Presidência deste Sodalício, pugnando pela alteração dos seus períodos de férias.

2. O pleito fora submetido a esta Corregedoria-Geral.

3. Verificado no SAL - Sistema de Gestão, Controle e Lotação de Magistrados, que o substituto da Magistrada não estará em gozo de férias e outros afastamentos, bem como informado pela Magistrada, manifesto-me favorável ao pleito, contudo, diante da Certidão da Gerência de Serviços Auxiliares (ID 0255157), sejam as férias do período de 08 a 27/01/2018 assinaladas como sine die.

4. Dê-se ciência à Juíza Requerente, ao substituto legal e à Diretoria do Foro desta Comarca, servindo esta como ofício.

5. À Gerência de Serviços Auxiliares para anotações devidas.

6. Após, devolvam-se os autos à Presidência.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 15 de agosto de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0007976-98.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Assunto: Atraso em comunicações ao CRC

Despacho nº 11149 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de comunicação elaborada pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial (GEFEX), noticiando que as Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Acre se encontram em atraso com as comunicações civis a serem cumpridas no portal da Central de Registro Civil Nacional.

2. Instada a se manifestar (ID nº 0208826), a Interina ficou-se inerte.

3. Assim considerado, determino à Interina das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Acre que, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), comprove o saneamento da impropriedade consignada, sob pena de adoção das medidas disciplinares cabíveis.

4. Ciência à Requerida, servindo cópia do presente de ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de agosto de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003860-15.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Maria do Socorro Batista dos Santos Lima, 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais

Despacho nº 11322 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de reclamação formulada por Maria do Socorro Batista dos Santos Lima, por meio do Termo de Declaração nº 12/2017, noticiando suposta morosidade na tramitação dos autos nº 0009567-50.2014.8.01.0070.

2. Em despacho proferido por esta Corregedoria (ID nº 0216517), verificou-se que a relatoria do aludido processo havia sido designada ao Juiz de Direito Aleson José Santos Braz, cuja atuação junto à 1ª Turma Recursal havia se encerrado em 11.12.2016. Ato contínuo, determinou-se à Coordenadoria dos Juizados Especiais que fossem adotadas as medidas cabíveis para o impulsionamento do feito.

3. Em renovada consulta ao Sistema de Automação da Justiça, verifica-se do extrato processual em anexo (ID nº 0257280) a alteração da relatoria dos autos nº 0009567-50.2014.8.01.0070, estando o processo concluso com novo relator desde 30.06.2017.

4. Destarte, à vista das novas diretrizes estabelecidas no Novo de Código de Processo Civil, especialmente quanto aos prazos direcionados aos magistrados para as práticas de atos processuais, insculpidas no artigo 226, reputo oportuno seja remetido a demanda ao Juízo Requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar medidas voltadas ao impulsionamento do feito.

5. Com as informações ou decorrido o prazo consignado, retornem os autos ao fluxo GACOG.

6. Ciência às partes servindo o presente como ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de agosto de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0004076-10.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Francisco Arimatéia Filho

Assunto: Reclamação em face de Oficial de Justiça

Despacho nº 11320 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Termo de Declaração n. 27/2016, no qual se noticia possível conduta irregular praticada por Oficial de Justiça.

2. Decorrido o prazo assinalado pela Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco (ID nº 0224110) e dos Despachos proferidos por esta Corregedoria